



## EDITAL DA Nº 4/2020

A **FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da Diretora Acadêmica torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor, a título de cadastro de reserva, de acordo com as normas abaixo:

### 1. DAS VAGAS:

1.1 - As Unidades Curriculares (disciplinas) e/ou áreas disponíveis para a seleção de docentes são as seguintes:

<b>CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	
UNIDADE CURRICULAR (DISCIPLINA)	GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO *
Noções de Contabilidade Atuarial	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação em áreas afins.
Contabilidade do Terceiro Setor	

\* O candidato (a) também deve demonstrar disponibilidade para atividades de extensão e iniciação à pesquisa.

<b>CURSO: NUTRIÇÃO</b>	
UNIDADE CURRICULAR (DISCIPLINA)	GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO *
Bioquímica Metabólica	Graduação em Nutrição com pós-graduação em áreas afins.

\* O candidato (a) também deve comprovar experiência na prática docente e experiência nos campos de atuação do profissional nutricionista.

<b>CURSO: PSICOLOGIA</b>	
UNIDADE CURRICULAR (DISCIPLINA)	GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO *
Licenciatura em Psicologia; disciplinas da ênfase de Psicologia e processos clínicos e da saúde e Psicologia e processos psicossociais.	Graduação em Psicologia com pós-graduação em áreas afins.
<b>Estágio (Preceptor)</b>	<b>Graduação em Psicologia</b>

\* O candidato (a) também deve comprovar experiência em Psicologia e Processos Clínicos e da Saúde e Psicologia e processos psicossociais.



## 2. DOS REQUISITOS:

2.1 - O candidato deve ter:

• *Currículo Lattes* atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, experiência profissional, atividades de magistério superior e produções científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas.

## 3. DA SELEÇÃO:

3.1 - O candidato deverá enviar o *Currículo Lattes* até o dia **31 de maio de 2020** para o e-mail [academico@catolicadorn.com.br](mailto:academico@catolicadorn.com.br) e, obrigatoriamente, **INDICAR NO “ASSUNTO” O CURSO E UNIDADE CURRICULAR (DISCIPLINA) QUE IRÁ CONCORRER.**

3.2 - A análise do *Currículo Lattes* será **ELIMINATÓRIA**, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente, sobretudo, para a unidade curricular (disciplina) em oferta.

3.3 - Após análise do *Currículo Lattes*, pela Comissão de Avaliação Docente, **APENAS** os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail das fases seguintes, a saber:

I) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos pela plataforma Google Meet. Para avaliação, o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. Será necessária a entrega do plano de aula;

II) Entrevista conduzida pelo Coordenador do Curso e Diretora Acadêmica.

3.4 - A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, àqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *Currículo Lattes*.

3.5 - O processo de seleção será organizado pela Direção Acadêmica dessa IES e pelos Coordenadores dos Cursos Graduação, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

## 4. DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida;

4.2 - A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Direção Geral da IES.

4.3 - Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.



ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DE MOSSORÓ  
**FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE** – FCRN. CNPJ nº 32.168.938/0001-01  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

5.1 - Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Direção Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

5.2 - A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.3 - Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral da IES

Mossoró/RN, 25 de maio de 2020.

**ÉRIKA FERNANDES BENJAMIM**

Diretora Acadêmica